



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail:pgcmaspg@gmail.com.br

RESOLUÇÃO Nº 14/2024

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS ADQUIRIDOS POR EMENDA PARLAMENTAR E REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DE RECURSOS DO IEDC.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Resolução Nº 32/2021/CMASPG, que aprova o plano de aplicação apresentado pela Entidade para a aplicação de recursos da Emenda Parlamentar referente a Programação 212130410005 para aquisição de equipamentos a serem utilizados em serviços socioassistenciais;
- o SEI 017731/2024 com pedido de reprogramação do saldo dos recursos da Emenda Parlamentar referente a Programação 212130410005, com Plano de Ação da Entidade e Relatório de Visita do CMAS;
- o Ofício nº 03/2024/CMASPG de 04/04/2023, enviado por e-mail para o IEDC;

RESOLVE

- 1- Solicitar a devolução dos materiais recebidos pelo Instituto Educacional Duque de Caxias, referente a Emenda Parlamentar supracitada, no prazo de 15 dias;
- 2- Solicitar à Entidade manifestação por escrito, justificando o uso dos recursos recebidos, no prazo de 15 dias;
- 3- Indeferir a solicitação da reprogramação do saldo dos recursos, apresentados por plano de aplicação contidos no SEI 017731/2024.

Sala de Sessões, 27 de março de 2024

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS